

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 0011342-35.2021.5.18.0005

Reclamante: Laryssa da Silva Artiaga

Reclamado(a): Comercial Distribuidora e Serviços Ltda EPP e outros (3)

Aos (18) dias do mês de agosto de 2026, em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz da 05ª Vara do Trabalho de Goiânia, na execução movida por Laryssa da Silva Artiaga contra Comercial Distribuidora e Serviços Ltda EPP e outros (3), exequente e executado, respectivamente, para a cobrança da dívida no importe de R\$ 12.022,69, onde procedi à seguinte penhora:

Um apartamento, nº 1808, localizado no Residencial NEW WAVE, situado na Avenida T-04, Setor Bueno, nesta cidade Goiânia, com área privativa de 69,72 m2, área de uso comum de 35,373 m2 e área total de 105,093 m2, correspondendo-lhe no terreno e no uso das coisas comuns a fração ideal de 11,9718 m2 ou 0,5321 % com direito ao BOX de Garagem nº 144, Matrícula sob o número de ordem 291.836, do Livro nº 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Com base em pesquisa de mercado nos sites de imobiliárias da região <https://go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/imoveis/vendo-apartamento-em-goiania-setor-bueno-ed-new-wave-av-t4-1514394064>, avalio o presente imóvel no importe de R\$ 500.000,00.

Valor Total da avaliação R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Tudo para garantia da execução referida no mandado, e para constatar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Maxeuler Abrão e Silva
Oficial de Justiça Avaliador

